



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

805/85  
LEI Nº.....

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria ( de Educação e Cultura do Estado de ' Mato Grosso para o fim que menciona' e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso para o fim de execução do Programa de Alimentação Escolar-PNAE de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Fundação de Assistência ao Estudante- FAE - do Ministério da Educação e Cultura.

Artº 2º- O Convênio de que fala o artigo anterior, bem como seus aditivos, se necessários, serão firmados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães", em Várzea Grande, ' 10 de Janeiro de 1985  
aos.....

  
Jaime Veríssimo de Campos  
Prefeito Municipal